



te, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até às 18h30m do dia 03 de novembro de 2020. Endereço: Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão Av. Profº Carlos Cunha, s/nº - Calhau CEP: 65.076-820 São Luís-MA At: Laudimar de Jesus Santos Rabelo Filho – e-mail [laudimar.filho@sefaz.ma.gov.br](mailto:laudimar.filho@sefaz.ma.gov.br) Tel: (098) (98) 3219 9057.

## EDITAIS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EDITAL 011/2020. II PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS - Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **II PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS - Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão**, resolve: Art. 1º **TORNAR PÚBLICA** a convocação dos candidatos, conforme **ANEXO ÚNICO**, para encaminhar os seguintes documentos (originais) digitalizados para o e-mail [convenios@ma.def.br](mailto:convenios@ma.def.br), até dia 16 de outubro: **I.** Os documentos elencados no item 3.7 do Edital de Abertura e o Registro no respectivo Conselho Profissional; **II.** Os seguintes documentos pessoais: a) Carteira de Identidade e CPF; b) Comprovante de endereço; c) Comprovante de conta corrente; d) Número do PIS/PASEP. **III.** Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual ou do Distrito Federal. Art. 2º. O presente Edital será **PUBLICADO** no site da DPE/MA e no DOE. São Luís, 13 de outubro de 2020. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

### ANEXO ÚNICO SÃO LUÍS

<b>Cargo:</b> Estagiária de serviço social
--------------------------------------------

<b>JOYCE SOARES ROCHA</b>
---------------------------

<b>Cargo:</b> Assessor Jurídico
---------------------------------

<b>ROBERTA VASCONCELOS SANTOS</b>
-----------------------------------

<b>JOSÉ AUGUSTO MENDES NUNES</b>
----------------------------------

### CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA CRB13ª REGIÃO

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA.** A Comissão Eleitoral do CRB13, instituída pela Portaria CRB 13ª Região/13ª Gestão nº 05/2020, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com a Resolução nº 221, de 13 de maio de 2020, publicada no DOU, Seção 3, pág. 108 de 11/08/2020, a qual deu publicidade externa à Instrução Eleitoral que Regulamenta o Processo de Eleição e a Posse dos Conselheiros Regionais para o mandato do triênio 2021 a 2023, torna público a quem possa interessar, que foi inscrita e deferida no dia 30 de setembro de 2020, uma Chapa denominada “Diálogo e Ação”, sob o número 1, para concorrer às Eleições do Conselho Regional de Biblioteconomia – CRB da 13ª Região/MA, com a seguinte composição – Membros Efetivos: 1. Michelle Silva Pinto, CRB13/622; 2. Luhilda Ribeiro Silveira, CRB13/579; 3. Karen Letícia Trindade Bertoldo, CRB13/561; 4. Silvestre Matos de Carvalho, CRB13/905; 5. Roosewelt Lins Silva, CRB13/836; 6. Djaldá Maracira Castelo Branco Muniz, CRB13/883; 7. Luzane das Graças Leite Frazão, CRB13/580; 8. Natalia dos Santos Barbosa, CRB13/912; 9. Silvana Maria de Jesus Vetter, CRB13/553; 10. Silvelene da Silva Evangelista, CRB13/404; 11. Regina Célia Veiga, CRB13/433; 12. Joseana Costa Lemos, CRB13/139; 13. Shirlene Marcela Azevedo Coelho, CRB13/663; 14. Maria Clea Nunes CRB13/350; 15. Gilvane Carvalho Ferreira CRB13/597 Membros Suplentes: 16. Elzimeire Coelho Matos, CRB13/578; 17. Vanessa Alexandra Souza Gomes, CRB13/458; 18. Gracelyne Oliveira Santos, CRB13/520; 19. Cíntia Reggiane Cordeiro de Almeida CRB13/903; 20. Isabel Cristina dos Santos Diniz, CRB13/454; 21. Carlos Wellington

Soares Martins, CRB13/605; 22. Jaciara Januário da Silva, CRB13/637; 23. Wilberth Santos Raiol, CRB13/608; 24. Vanuza da Silva Santos, CRB13/723. São Luís-MA, 09 de outubro de 2020, **MOISÉS DA COSTA SILVA** CRB13/249 Presidente da Comissão Eleitoral.

## ERRATAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** Publicado no dia 17 de junho de 2020 na pag nº34 ratificação em razão da empresa MA C FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrito Nº: CNPJ. Nº: 31.858.611/0001-07. ONDE LE-SE Valor Total: R\$: R\$14.580,00(Quatorze mil quinhentos e oitenta reais).). **Leia-se** Valor Total: R\$: 13.911,00(Treze mil novecentos e onze reais)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

**AVISO DE ERRATA. TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020– CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. AVISO DE ERRATA.** A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que **RETIFICA**, na publicação de Extrato de contrato nº **001.017/2020** da Licitação Tomada De Preço nº 017/2020, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, Edição 168, dia 10/09/2020 página 25, Referente ao Extrato de Contrato da **TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020 ONDE SE LÊ: “Contratação de Empresa Para Execução de Obra execução da obra: Escola 6 Salas Com Quadra – Escola Do bairro Novo – Contratação de Empresa Para Execução de Obra execução da obra: creche tipo 1 – Bairro São José – TERMO DE COMPROMISSO – 202002949-1 - FNDE”, LEIA-SE: “Contratação de Empresa Para Execução de Obra execução da obra: Escola 6 Salas Com Quadra – Escola Do bairro Novo”.** Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Centro do Guilherme/MA, 02 de outubro de 2020. Sr Roberto freitas Silva – Presidente da Comissão permanente de Licitação.

## ESTATUTO

### INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA ROSA DO TURU

**RESENHA DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO:** Instituto Educacional Santa Rosa do Turu, antes denominada União de Moradores de Santa Rosa do Turu, é uma pessoa jurídica de direito privado, com atuação predominante nas áreas de educação e assistência social, constituída sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos em 04 de Outubro de 1982, com personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com duração por tempo indeterminado, sendo regida pelo presente Estatuto, pelo Código Civil, e pela legislação aplicável e pertinente. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **FINALIDADE:** a) promover a assistência social através da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; ao amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; b) Promover a cultura; c) Promover e desenvolver o acesso à Educação Infantil através de Creches e Pré-Escolas. O Ensino Fundamental, além da Educação Profissional e Técnica; d) Promover a segurança alimentar e nutricional; e) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configuram-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. **PATRIMONIO:** O Patrimônio e a Receita da enti-